



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

26/01/2022

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2022
26 DE JANEIRO DE 2022.

João Pavan

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 1.465/2021 PARA O
EXERCÍCIO DE 2022"

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
02 PODER EXECUTIVO
0206 Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.

020601 Secretaria Mun. Agricultura, Comercio e Indústria
20 Agricultura
20606 Extensão Rural
20 6061018 Agricultura Sustentável
20 6061018 2030 Incentivo ao Produtor Rural
20.606.1018.2030.0011 Construção da Feira do Agricultor

290 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 238.750,00
0.1.700 002.133 Const. Barracão da Feira

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme Contrato de Repasse nº 884797/2019/MDR/CAIXA, em anexo.

Palácio dos Pioneiros, 26 de janeiro de 2022.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL